



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 15 de maio de 1990

LEI Nº 1762/90

EMENTA: Reestrutura a Organização Administrativa, cria e extingue Cargos em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata obedecerá as normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, conforme disposição gráfica do anexo I.

Art. 2º - São órgãos da Administração Municipal:

I - GABINETE DO PREFEITO

- A) Chefia de Gabinete
- B) Assessoria Técnica
- C) Assessoria de Relações públicas
- D) Assessoria de Imprensa
- E) Procuradoria Geral do Município
- F) Sub-Prefeitura Distritais.

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A) Deptº de Administração
 - 1 - Divisão de Material e Patrimônio
 - 2 - Divisão de Arquivo e Documentação
- B) Deptº de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
 - 1 - Divisão de Pessoal
 - 2 - Divisão de Recursos Humanos.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

III - SECRETARIA DE FINANÇAS

- A) - Deptº de Finanças
 - 1 - Divisão de Tesouraria
 - 2 - Divisão de Contabilidade
- B) - Deptº de Administração Tributária
 - 1 - Divisão de Arrecadação
 - 2 - Divisão de Fiscalização de Tributos

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- A) - Deptº de Educação
 - 1 - Divisão de Merenda Escolar
 - 2 - Divisão de Programa Educacionais
 - 3 - Divisão de Ensino
- B) - Deptº de Cultura
 - 1 - Divisão de Turismo, Cultura e Esportes
 - 2 - Divisão de Biblioteca

V - SECRETARIA DE SAÚDE

- A) - Deptº Médico - Odontológico
 - 1 - Divisão de Assistência Médica
 - 2 - Divisão de Assistência odontológica
- B) - Deptº de Saúde pública
 - 1 - Divisão de Programa de Saúde
 - 2 - Divisão de Meio-Ambiente
- C) - Deptº de Análises Clínicas

VI - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

- A) - Deptº de Ação Comunitária
 - 1 - Divisão de Assistência ao Menor
 - 2 - Divisão de Assistência Social

VII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- A) - Deptº de Serviços Públicos
 - 1 - Divisão de Limpeza Urbana



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

- 2 - Divisão de Iluminação Pública
- 3 - Divisão de Abastecimento
- 4 - Divisão de Carpintaria

- B) - Deptº de Garagem e Oficinas
 - 1 - Divisão de Transportes Internos

VIII - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

- A) - Deptº de Engenharia e Transportes
 - 1 - Divisão de Obras
 - 2 - Divisão de Orçamentos e Projetos
 - 3 - Divisão de Transportes Coletivos

VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- A) Deptº de Cadastro Técnico Municipal
 - 1 - Divisão de Cadastro Rural
- B) - Deptº de Urbanismo e Planejamento
 - 1 - Divisão de Aprovação de Planos e Projeto
 - 2 - Divisão de paisagismo
 - 3 - Divisão de Desenvolvimento Urbano

Art. 3º - A codificação orçamentária da estrutura criada pela presente lei obdecerá a mesma codificação do orçamento - programa deste exercício financeiro.

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos em comissão atualmente existentes e criados os cargos em comissão, símbolo CC, com as respectivas quantitativos e vencimentos, constantes do Anexo II.

Art. 5º - Ficam criados no Gabinete do Vice-Prefeito um cargo de Secretária, símbolo CC-3, e um de Oficial de Gabinete, símbolo CC-3.

Art. 6º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Cargos em Comissão.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

próprias do Poder Executivo, do presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ettore Labanca', written in a cursive style.

ETTORE LABANCA

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VALOR CR\$
Secretário Municipal	CC-0	08	17.355,96
Chefe de Gab. do Prefeito	CC-0	01	17.355,96
Procurador Geral	CC-0	01	17.355,96
Diretor de Faculdade	CC-1	01	9.611,19
Vice-Diretor de Faculdade	CC-1	01	9.611,19
Chefe de Assessoria	CC-1	03	9.611,19
Tesoureiro	CC-1	01	9.611,19
Secretária do Prefeito	CC-1	01	9.611,19
Diretor de Departamento	CC-1	15	9.611,19
Sub-Prefeito	CC-2	03	7.636,72
Secretária de Faculdade	CC-2	01	7.636,72
Procurador	CC-2	06	7.636,72
Contador	CC-2	01	7.636,72
Assessor Técnico	CC-2	05	7.636,72
Chefe de Divisão	CC-2	32	7.636,72
Diretor de Escola I	CC-2	05	7.636,72
Oficial de Gab. do Prefeito	CC-2	03	7.636,72
Diretor de Posto de Saúde	CC-3	15	7.011,13
Diretor de Escola II	CC-3	30	7.011,13
Vice-Diretor de Escola I	CC-3	04	7.011,13
Secretário Adjunto da Faculdade	CC-4	01	6.007,23
Supervisor de Escola	CC-4	10	6.007,23
Coordenador de Escola	CC-4	08	6.007,23
Oficial de Gab. Vice-Prefeito	CC-5	01	5.107,23
Secretária do Vice-Prefeito	CC-5	01	5.107,23
Diretor de Banda	CC-5	03	5.107,23
Administrador de Mercado	CC-5	04	5.107,23
Orientador Educacional	CC-5	04	5.107,23
Administrador de Cemitério	CC-5	05	5.107,23
Secretária de Escola	CC-5	35	5.107,23
Assistente Técnico	CC-5	05	5.107,23